



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema  
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Publicado no Boletim Oficial
Em 10/09
Ass. [Assinatura]

### Portaria n° 080/2019, de 16 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 005/09, de 05 de Fevereiro de 2009, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

#### **CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.642-0/09, a Portaria n° 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1° - APOSENTAR**, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo n° 200811808-3, de 19/12/2008, a servidora Sebastiana Detogne, matrícula 623-8, no cargo de Professora, nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1°, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal n° 10.887/2004; no valor de R\$ 691,98 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 10/12/2008.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria n° 066/2019, de 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19